

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

DECRETO MUNICIPAL 572 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Ponto Facultativo em 24/12/85."

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado ponto facultativo aos funcionário publicos municipais, com exeção das funções consideradas essenciais, a partir de 12:00 horas de 24 de Dezembro de 1985.

ARTIGO 2º - Os funcionários deverão retornar em seu horário habitual, a partir de 26 de Dezembro de 1985.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, 23 DE DE-ZEMBRO DE 1985 - 21º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

WILLIAM VALERIO RAMOS

Prefette Municipal

* Publicado no Quadro de Editais na mesma data.